



Relações com Investidores
(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br
www.brasiltelecom.com.br/ri/

Relações com a Mídia
(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 02.570.688/0001 - 70

NIRE 533 0000 581 – 8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 13 de setembro de 2004.**

Data e horário: 13 de setembro de 2004, às 15:00 horas.

Local: Na cidade e estado do Rio de Janeiro, Av. Presidente Wilson, 231, 28º andar (parte).

Convocação: Carta datada do dia 03 de setembro de 2004.

Presença: Presentes os seguintes membros titulares do Conselho de Administração da Brasil Telecom Participações S.A. ("BTP"): Luis Octavio da Motta Veiga, Arthur Joaquim de Carvalho, Verônica Valente Dantas, Lênin Florentino de Faria e Fabio de Oliveira Moser. Presente suplente do Conselho de Administração Sra. Daniela Maluf Pfeiffer.

Mesa: Aberta a Reunião, assumiu a Presidência o Sr. Luis Octavio da Motta Veiga, que convidou o Sr. Gabriel Filipe Corrêa de Andrade para secretariar a reunião.

Ordem do dia:

1. Deliberação sobre a participação no Projeto **RENATA**;
2. Deliberar acerca da proposta de renovação do programa de recompra de ações de emissão da BTP.



Deliberações:

Inicialmente, o Sr. Presidente consignou o recebimento de instrução de voto emanada da Reunião Prévia da Invitel, cuja cópia será arquivada na sede da BTP (doc. I).

1. Quanto ao primeiro item da ordem do dia, relativo à deliberação acerca do Projeto Renata, foi o mesmo retirado da pauta, em atendimento à solicitação da Diretoria da BTP.

2. Em seguida, o Sr. Presidente passou à deliberação do segundo item da ordem do dia, relativo à proposta de renovação do programa de recompra de ações de emissão da BTP.

Colocada a matéria em deliberação, foi aprovada, pela unanimidade dos conselheiros presentes, com base no artigo 1º da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, no § 1º, alínea "b", e no § 2º do artigo 30º da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e no artigo 23, VI, do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria da BTP para aquisição, pela Companhia, de ações preferenciais e ordinárias em circulação de sua emissão, negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, conforme proposta do Comitê de Recompra de Ações em reunião realizada em 08 de setembro de 2004. A cópia da ata da reunião do comitê será assinada pelos membros do Conselho presentes nesta reunião e arquivada na sede da Companhia. A aquisição ora autorizada será realizada de acordo com os seguintes termos e condições:

- A aquisição tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para investimento, oriundos da conta "Lucros Acumulados";
- Poderão ser adquiridas pela Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, ações preferenciais de sua emissão até atingir a quantidade de 22.600.775.298 (vinte e dois bilhões, seiscentos milhões, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito) ações preferenciais, que corresponde ao limite de 10% (dez por cento) das ações preferenciais em circulação no mercado. Adicionalmente, poderão ser adquiridas pela Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, ações ordinárias de sua emissão até atingir a quantidade de 6.567.552.722 (seis bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte duas) ações ordinárias, que corresponde ao limite de 10% (dez por cento) das ações ordinárias em circulação no mercado. A Companhia tem 1.480.800.000 (um bilhão, quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos mil) ações ordinárias em tesouraria na data de 10 de setembro de 2004.



- A aquisição vigorará pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 14 de setembro de 2004 e será encerrada em 14 de setembro de 2005;
- Atendendo o disposto no artigo 5º da Instrução CVM nº 10/80, declaramos que existem 291.683.280.199 (duzentos e noventa e um bilhões, seiscentos e oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e nove) ações em circulação no mercado na data de 10 de setembro de 2004, sendo 65.675.527.219 (sessenta e cinco bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e dezenove) ações ordinárias e 226.007.752.980 (duzentos e vinte e seis bilhões, sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta) ações preferenciais;
- As operações de aquisição e/ou alienação dessas ações serão realizadas a preço de mercado e intermediadas pelas corretoras Unibanco CVM S.A., com sede na Rua da Quitanda, 157/3º andar, São Paulo – SP, CEP 01.012-010; Itaú CV S.A., com sede na Rua Boa Vista, 185/3º andar, São Paulo – SP, CEP 01.014-001; Credit Suisse First Boston S.A. CTVM, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064/13º andar, São Paulo – SP, CEP 01.451-000; Pactual CTVM S.A., com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729/6º andar - Parte, São Paulo - SP, CEP 04.538-133; Agora Sênior CTVM S.A., com sede à Rua Dias Ferreira, 190/6º andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.431-050; e ABN AMRO Real CCVM S.A., com sede à Av. Paulista, 1.374/15º andar, São Paulo – SP, CEP 01.310 - 916.

A aquisição de ações ora aprovada será conduzida pela Diretoria da Companhia, estando sujeita às diretrizes emanadas do Comitê de Recompra e acatadas pelo Conselho de Administração da Companhia, devendo-se observar, ainda, a restrição de negociação prevista no art. 48, II da Instrução CVM nº 400/03.

A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2004.

Luis Octavio da Motta Veiga

Presidente da Reunião

Gabriel Filipe Corrêa de Andrade

Secretário da Reunião